



## ATA N.º 2

A 16 de julho de 2021, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito do procedimento simplificado para recrutamento e seleção de 01 trabalhador para exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico (função administrativa)) com recurso à figura jurídica de **mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços**, dirigido a titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira e categoria de assistente técnico – função administrativa, em exercício de funções em outro órgão ou serviço do âmbito de aplicação da lei nº 35/2014, de 20 de junho; reuniu o Júri constituído por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Hirondina da Conceição Passarinho Machado, pelo Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues Cruz, Técnico Superior e pela Coordenadora Técnica Mécia Maria Vieira Ramos Gonçalves; na qualidade de membros efetivos; tendo por fundamento atribuir em ata a classificação obtida por aplicação do método de seleção de entrevista profissional de seleção (EPS) e a classificação final apurada, em conformidade com a ata prévia de critérios de seleção, publicitada complementarmente ao aviso de abertura do procedimento, na página eletrónica do município em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal> e na BEP – Bolsa de Emprego Público, com a oferta BEP OE202106/0190. -----

O procedimento tem natureza simplificada e urgente, pelo fundamento de abertura e rege-se pelos artigos 92º, nº 2 do artigo 93º, alínea a) do nº 1 do artigo 94º, 97º e 97º-A da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e pelo código de procedimento administrativo, subordinando-se a seleção às condições enunciadas na lei, aos critérios definidos no aviso de abertura e na ata de critérios que o complementa. -----

**PRIMEIRO:** No âmbito do referido procedimento, compareceram à entrevista profissional de seleção as candidatas admitidas, Elisabete Fitas Pereira Mateus e Marisa da Costa Oliveira Rodrigues. Realizada a entrevista profissional de seleção (EPS), o Júri deliberou por unanimidade atribuir em ata a classificação obtida no 2º método de seleção, tendo ponderado os diferentes parâmetros publicitados na ata



prévia, método com ponderação de 50% a ser considerada na fórmula de classificação final: -----

**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)**

**a)- Candidata Elisabete Fitas Pereira Mateus**

C1	C2	C3	C4	TOTAL EPS
16,00	16,00	16,00	16,00	16,00

**b)- Candidata Marisa Costa Oliveira Rodrigues**

C1	C2	C3	C4	TOTAL EPS
12,00	12,00	12,00	16,00	13,00

Legenda: C1 - atitude; C2 - conhecimentos, formação e motivação; C3 - experiência na área; C4 - capacidade de expressão, fluência e correção do discurso..

**SEGUNDO** De harmonia com os critérios definidos em complementaridade ao aviso de abertura, em função das classificações obtidas nos dois métodos, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação final, por aplicação da seguinte fórmula ponderada: -----

**CLASSIFICAÇÃO FINAL - (CF) = AC (50%) + EPS (50%)**

CANDIDATAS	AC	EPS	CF
Elisabete Fitas Pereira Mateus	8,81	8,00	16,81
Marisa Costa Oliveira Rodrigues	9,12	6,50	15,62

**TERCEIRO:** Para cumprimento do artigo 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado pelo Júri conceder 10 dias de audiência aos candidatos excluídos nas diversas fases do procedimento, pelo que poderão vir ao processo, por escrito e se assim o entenderem, pronunciar-se acerca das deliberações do Júri publicitadas nas atas nº 1 e nº 2. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

**QUARTO:** Para conhecimento das deliberações constantes desta ata foi deliberado pelo Júri proceder à sua notificação por correio eletrónico e publicitar a ata na página eletrónica do Município em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>. --- E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinado pelos membros efetivos do Júri. -----

  
